



TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 01/2025

DISPENSA POR LIMITE Nº 29/2024

REFERENTE AO CONTRATO Nº 08/2024 – PROCESSO Nº 33/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2024, REFERENTE A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL PROGRAMADA E CORRETIVA POR DEMANDA DOS EQUIPAMENTOS DE PABX DIGITAL, DE CFTV (CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO), DE ÁUDIO/VÍDEO DO PLENÁRIO E DOS PORTÕES AUTOMÁTICOS INSTALADOS NA CÂMARA MUNICIPAL.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Joaquim Nascimento Lourenço, n. 179, Centro, Palmital – SP, CEP 19.970-074, inscrita no CNPJ sob o nº. 49.893.225/0001-03, neste ato representada pelo seu Presidente, **MIGUEL GUSTAVO FIGUEIREDO BUENO**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e **07.952.095 PAULO SERGIO DIAS FERREIRA**, com sede na cidade de Palmital/SP, na Av. Rotary, nº, 85, C.N.P.J. nº 07.952.095/0001-92, neste ato representada pelo seu sócio proprietário **PAULO SÉRGIO DIAS FERREIRA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

I- O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação de vigência do Contrato, na forma do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e o reajuste dos valores contratados de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - INPC/IBGE, nos termos da Cláusula Sétima do contrato celebrado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL DO CONTRATO

I- Fica prorrogada a vigência do contrato nº 08/2024, para mais **12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de junho de 2025 e encerrando-se em 31 de maio de 2026.**



CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR REAJUSTADO DO CONTRATO

- I- A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objeto deste Contrato, a importância de **R\$ 1.474,48 (um mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)** mensais, em decorrência da aplicação da variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - INPC/IBGE, acumulado nos últimos **(12) doze meses**, referente aos serviços discriminados abaixo, valor esse que permanecerá fixo e irrevogável pelo período de 12 (doze) meses:

<u>SERVICO</u>	<u>VALOR MENSAL</u>
<u>MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM SISTEMA DE PABX DIGITAL</u>	<u>R\$ 631,92</u>
<u>MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM SISTEMA DE CFTV</u>	<u>R\$ 421,28</u>
<u>MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM SISTEMA DE ÁUDIO/VÍDEO</u>	<u>R\$ 263,30</u>
<u>MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM PORTÕES AUTOMÁTICOS</u>	<u>R\$ 157,98</u>
<u>TOTAL</u>	<u>R\$ 1.474,48</u>

2. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias vigente da CONTRATANTE:

LEGISLATIVO

010310101.2.101000 – Manutenção do Processo Legislativo

3.3.90.39.17.00.00 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

- I- Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

E assim, estando justas e de acordo, as partes assinam o presente Termo Aditivo, para os fins de direito.

Palmital/SP, 15 de maio de 2025.

(assinado digitalmente)
**CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL**
Miguel Gustavo Figueiredo Bueno
PRESIDENTE
CONTRATANTE

(assinado digitalmente)
**07.952.095 PAULO SERGIO DIAS
FERREIRA**
PAULO SÉRGIO DIAS FERREIRA
Proprietário
CONTRATADA

Assinado por 2 pessoas: MIGUEL GUSTAVO FIGUEIREDO BUENO e 07.952.095 PAULO SERGIO DIAS FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmpalmital.1doc.com.br/verificacao/7C39-CEBA-54D3-A93B> e informe o código 7C39-CEBA-54D3-A93B



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7C39-CEBA-54D3-A93B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MIGUEL GUSTAVO FIGUEIREDO BUENO (CPF 320.XXX.XXX-25) em 15/05/2025 14:28:40
GMT-03:00

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



07.952.095 PAULO SERGIO DIAS FERREIRA (CNPJ 079.XXX.XXX-00192) em 15/05/2025 15:28:16
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmpalmital.1doc.com.br/verificacao/7C39-CEBA-54D3-A93B>